



## LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO / ADMINISTRATIVO FMC Nº 018/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

### AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, por ordem da autoridade superior, faço a autuação do Processo Administrativo nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, que tem por objeto a

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADRIANO ESTIGADO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**

o que faço em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eu, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, autuei e o subscrevo

*Ayrna Lorrany Gomes da Silva*





**COMUNICADO INTERNO SEC. CULTURA Nº 018/2023.**

À  
Exma. Prefeita do Município de Jaqueira  
**Sr. Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira**

Assunto: Solicita autorização para abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Prefeita,

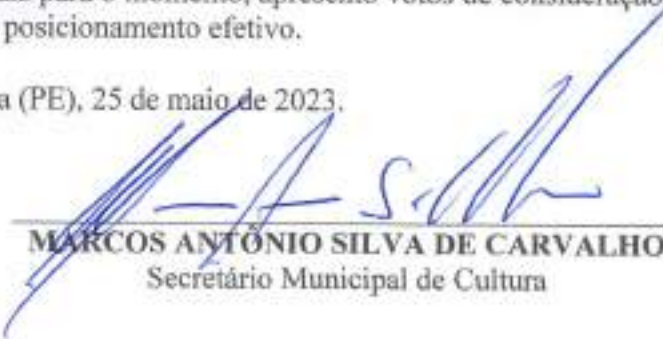
Cumprimentando-a cordialmente, objetivando acautelar as festividades juninas do Município no exercício de 2023, venho perante Vossa Excelência encaminhar cópia do Projeto Básico do evento e, na mesma oportunidade, solicitar que seja expedido ato de autorização para que a Comissão Permanente de Licitação – CPL proceda à formalização do competente processo de inexigibilidade para contratação do cantor **ADRIANO ESTIGADO**, representado diretamente pela empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41.

Na oportunidade, informo que a atração indicada foi selecionada por parcela da população do nosso município, através de pesquisa/consulta popular realizada diretamente por esta Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira.

O custo do cachê artístico, conforme contato preliminar com o representante exclusivo do cantor, ficou estimado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço, ao passo em que aguardo posicionamento efetivo.

Jaqueira (PE), 25 de maio de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO SILVA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Cultura







## PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETO

Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “Adriano Estigado”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades Juninas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 23 de junho de 2023, em praça pública.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto do presente Projeto Básico é demonstrar a importância da realização dos Festejos Juninos no município, evento este muito esperado pela população a cada ano.

2.2. O evento contará com uma série de ações, mas, do ponto de vista cultural, é imprescindível a escolha de ao menos uma atração artística para abrilhantar os festejos.

2.3. A apresentação musical foi objeto de pesquisa de opinião entre os nossos cidadãos, através de disponibilização de formulário próprio com indicação de atrações viáveis do ponto de vista financeiro, cultural e de datas disponíveis, tendo sido selecionada pela maioria da população ouvida o cantor ADRIANO ESTIGADO.

2.4. É certo que os Festejos Juninos é estabelecido como sendo uma das festividades cultural e anual mais esperada, que neste ano se iniciará no dia 10/06/2023 e vai até o dia 28/06/2023, razão pela qual apurou-se a necessidade de realização do evento artístico na sexta-feira (23/06/2023), com isso possibilitando aos nossos munícipes o lazer, diversão e entretenimento.

### 3 – DETALHAMENTO PONTUAL DO OBJETO:

3.1. Os serviços artísticos a serem disponibilização, são:

#### Festejos Juninos 2023

| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA/BANDA                                                                                                                                   | QUANT. | DATA       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 01   | ADRIANO ESTIGADO – Artista Musical contratado para realização de show artístico com, no mínimo, 2hrs de duração, em praça pública, na noite do dia 23 de junho de 2023. | 01     | 23/06/2023 |





#### 4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1. Consoante cotação de preços apresentada pela empresa representante direta e detentora da exclusividade do cantor ADRIANO ESTIGADO, o valor dos serviços fica estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo contratante;

II – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência;

III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IV – Prestar os serviços na forma, prazos e horários estabelecidos no Projeto Básico que instrui o Processo Administrativo nº 018/2023 - Inexistência FMC nº 015/2023;

V - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar em qualquer hipótese, devendo garantir a apresentação da atração ADRIANO ESTIGADO; e

VII - Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

III - Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;







IV - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

V - Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

VI - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

VII - Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal;

VIII - Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, total ou parcialmente;

IX - Disponibilizar a infraestrutura de palco, som e iluminação necessárias a regular execução do show; e

X - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcela única, após a regular liquidação, na data do vencimento.

## 6 - FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços de apresentação artística deverão ser disponibilizados no dia 23/06/2023, a partir das 21h00min, devendo a assinatura do termo contratual ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data pré-determinada para a apresentação.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário/transferência eletrônico em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos serviços, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

Jaqueira (PE), 25 de junho de 2023.

  
**MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Cultura





ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
RUA MANOEL BORBA, 67, CENTRO, TORITAMA-PE  
CNPJ: 43.502.403/0001-41



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE  
ATT: Secretário de Cultura e esportes do município

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME  
Endereço: RUA MANOEL BORBA, Nº 67 – CENTRO – TORITAMA/PE  
CNPJ: 43.502.403/0001-41  
Dados para contato: GILVÂNIA PEREIRA 81 9911-1909

Objeto: Contratação de show artístico e musical.

| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                         | SHOW | PREÇO UNT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----------------|
| 01                                                        | Ref. A apresentação da BANDA ADRIANO ESTIGADO, show com uma hora e meia de duração, para os festejos juninos, a ser realizado no dia 23 de junho de 2023, às 21:00 horas, na cidade de Jaqueira/PE. | 01   | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00   |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |                                                                                                                                                                                                     |      |               | R\$ 30.000,00   |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do serviço.

TORITAMA/PE, 24 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE  
Data: 24/05/2023 15:52:10 -0300  
Verifique em: <https://webtraz.jaq.pe.br>

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE  
RG 4.649.513 SDS/PE  
CPF 898.961.734-00  
- SÓCIA ADMINISTRADORA -



### **DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENORES (LEI N.º 9.854/99)**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, que a empresa:

- a) Enquadra-se como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP;
- b) Teve receita bruta anual que não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4.º, do artigo 3.º, da Lei Complementar n.º 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE**

A empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, por meio de seu representante legal a Sra. Maria Gilvânia Pereira Clemente, portador da Carteira de Identidade nº 4.649.513 SDS/PE e do CPF nº 898.961.734-00, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TORITAMA/PE, 25 de maio de 2023



Documento assinado digitalmente  
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE  
Data: 25/05/2023 10:41:00-0300  
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>

**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**  
RG 4.649.513 SDS/PE  
CPF 898.961.734-00  
- SÓCIA ADMINISTRADORA -







ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
RUA MANOEL BORBA, 67, CENTRO, TORITAMA-PE  
CNPJ: 43.502.403/0001-41



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.502.403/0001-41, sediada na Rua Manoel Borba, 67, bairro Centro, CEP 55.125-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente Inexigibilidade de Licitação, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toritama, 06 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente:  
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE  
Data: 06/06/2023 12:00:37-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**  
**RG 4.649.513 SDS/PE**  
**CPF 898.961.734-00**  
**- SÓCIA ADMINISTRADORA -**







ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
RUA MANOEL BORBA, 67, CENTRO, TORITAMA-PE  
CNPJ: 43.502.403/0001-41



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Adriano bezerra de lima, em artes **ADRIANO ESTIGADO**, portador do RG 8.531.839 SDS/PE e CPF 098.266.554-73, DECLARO, sob penas da lei, que nesta data estou me auto representando pela empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 43.502.403/0001-41, sediada na Rua Manoel Borba, 67, bairro Centro, CEP 55.125-000, **DECLARO** que não sou representado por qualquer outra empresa, além dessa.

Toritama, 25 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente  
ADRIANO BEZERRA DE LIMA  
Data: 06/06/2023 12:56:11-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
Representante Legal Adriano Bezerra de Lima

ADRIANO  
ESTIGADO





# ADRIANO

## ESTIGADO

RELEASE



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf>  
assinado por: idUser 238



**ADRIANO**  
ESTIGADO





Pernambucano, forrozeiro e dono de um carisma fascinante, Adriano vem inspirado em grandes nomes da música regional, destacando eles: o Grande Luiz Gonzaga, Flávio José, Dominginhos, entre outros, trazendo em sua vida uma bagagem cheia de superação. Ele veio de uma Família modesta, tradicional e simples, filho do Sr. Elias, Agricultor e Dona Anália, Costureira.

Adriano começou logo cedo a sua carreira no mundo da música. Na infância, logo cedo, mostrava interesse pela música e aos nove anos ganhou uma flauta de sua professora. Aos doze anos de idade começou a tocar na igreja e assim ganhou um teclado de presente do seu primo Maurício. "Era algo que sonhava há muito tempo!" Frase que ele disse, pois naquele tempo, os seus pais não tinham condições financeiras para comprar esse tão grandioso instrumento que iria dar início a grandes feitos em sua vida.

Recordações: Adriano recorda vários momentos, entre eles e, em tom emocionado, a sua paixão pelo forró!

Tempos depois um amigo bem próximo comprou uma sanfona, e o mesmo o convidou para ver o instrumento. "Foi amor à Primeira Vista, fiquei encantado com o som e me arrisquei a tocar, mas mal podia segurar o peso do instrumento. Meu amigo puxava o fole e eu fazia os acordes", relembra. E foi com esse Instrumento que Adriano Bezerra de Lima (ADRIANO ESTIGADO) aprendeu a tocar sanfona e ao passar do tempo, com dezesseis anos, teve seu primeiro convite na área musical para trabalhar profissionalmente e assim tocar em bandas da região. Passou por várias bandas, dentre as mais conhecidas: FORRÓ DOS FIRMAS e TARADÕES DO FORRÓ, até chegar a DUPLA LUIZ E DAVI, onde posteriormente iria se tornar o vocalista da dupla, assim assumindo o lugar de Davi. "Foi daí que descobri o meu talento em Cantar!", recorda. Então apareceu após um ano e meio a proposta e oportunidade de seguir carreira solo, surgindo o projeto Adriano Estigado, e dessa forma se destacando com um repertório cheio de história e personalidade, que traz um forró autêntico, regional e de grandes sucessos do presente e do passado.

Adriano têm vários singles, dentre eles: AMOR SUBMISSO, CORAÇÃO GELADO, EU ERA VAQUEIRO, este último que teve a participação de um grande cantor, compositor e amigo, o Grande CANINANA, e também a linda música CAVALO VENCEDOR com a participação do cantor JUNIOR VIANA. Deste modo, seus shows trazem consigo tantos outros sucessos que estão na boca do povo por onde passa.

Hoje, em seus atuais projetos, estão gravações e trabalhos para rede social (internet), vídeos em cenários do contexto vaquejada e vídeos de shows realizados em grandes eventos da região nordeste. Em seu Instagram, com suas postagens diárias, consegue avançar e buscar posicionar a imagem do artista não apenas em Pernambuco, mas para





# ADRIANO ESTIGADO



todo o nosso Brasil. Tem também o trabalho de trazer e mostrar a imagem de um expressivo representante masculino da música nordestina e brasileira.

Seu próximo lançamento será a música BORA BEBER PITU, onde fechou uma grade de divulgação da mesma em grandes Rádios, Programas de TVs, Blogs e todos os Aplicativos de músicas em rede social.

Adriano vem com um show que traz consigo uma sonoridade característica, O Forró, e neste ano de 2023 promete vários singles e grandes participações em suas músicas.

Venha curtir um show eclético com um cenário de Luz, Paixão e Alegria para todos seus fãs, amigos e contratantes. Segue abaixo o código QR para você conhecer suas músicas e redes sociais.

Eu, Adriano Bezerra de Lima (ADRIANO ESTIGADO), te agradeço pela oportunidade de contar minha história e formarmos um laço de amizade. Muito Obrigado!

**NOME:**

ADRIANO BEZERRA DE LIMA

**IDADE:** 33 ANOS**LOCALIZAÇÃO**

FREI MIGUELINHO-PE

**DISTRITO:**

LAGOA DE JOÃO CARLOS



ADRIANO  
ESTIGADO



# ADRIANO

## ESTIGADO



Entrevista

POR LAJDEMIR SPEYER E RAFAELLA FERNANDES



## PING E PONG

**SPORT?** Sinuca

**PERDOAR?** Ser humano

**O MAIOR MEDO?** Mentiras

**EU TENHO DENTRO DE MIM?** Esperança

**O MEU FUTURO SERÁ?** Maravilhoso

**SIGNO?** Escorpião

**LAZER?** Viajar

**PESSOA QUE ADMIRA?** O músico Dominguito

**PERFUME PREDILETO?** 1 milhão

**BEBIDA PREDILETA?** Suco de laranja

**COMIDA PREDILETA?** Galinha de capoeira

**O QUE MAIS AMA NA VIDA?** Meus filhos/minha família

**QUE MAIS TEME NA VIDA?** Gente ruim

**O QUE TE MOTIVA A VIVER?** Sonhos

**O QUE TE TRAZ PAZ DE ESPÍRITO?** Ir à missa

**UMA FRASE?** Colhemos o que plantamos

**DEUS?** Nessa força maior

## ENTREVISTA

**R.V.: NOS FALE UM POUCO SOBRE SUA TRAJETÓRIA:**

**A.E.:** Com 12 anos comecei a tocar teclado na igreja, depois me interessei pelo Acordeão tocando em várias bandas locais, em 2015 comecei cantar e me lancei como Adriano Estigado.

**R.V.: ESTÁ FELIZ COM SUAS CONQUISTAS?**

**A.E.:** Sim

**R.V.: FALE UM POUCO SOBRE SEUS FUTUROS PROJETOS E AS NOVIDADES...**

**A.E.:** Em breve vamos gravar um *álbum* com músicas inéditas e grandes sucessos que eternizam o farrô.

**R.V.: O QUE FAZ NOS SEUS MOMENTOS DE DESCANSO?**

**A.E.:** Cuido minha família, Academia e tocar o meu instrumento que tanto amo. (SANFONA)

**R.V.: QUE CONSELHO VOCÊ DÁ PARA AS PESSOAS QUE SE INSPIRAM EM VOCÊ?**

**A.E.:** Nunca desista dos seus sonhos.

**R.V.: COM QUANTOS ANOS VOCÊ INICIOU?**

**A.E.:** Primeiro contato com a música eu tinha 9 anos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf>  
assinado por: idUser 238



ADRIANO  
ESTIGADO





# ADRIANO

## ESTIGADO



REVISTA  
*Vulgar*



**R.V.: DE QUE FAMÍLIA VOCÊ VEIO? COMO FOI SUA INFÂNCIA?**

**A.E.:** Sou de família modesta e tradicional, minha infância foi maravilhosa, infância raiz de menino de interior.

**R.V.: COMO VOCÊ LHE DA COM O SUCESSO?**

**A.E.:** Muito bem.

**R.V.: O QUE É SER FAMOSO? UMA ESTRELA?**

**A.E.:** É ter o reconhecimento da meu trabalho.

**R.V.: COMO VOCÊ LHE DA COM AS CRÍTICAS?**

**A.E.:** A construtiva aceito e agradeço.

**R.V.: COMO VOCÊ LHE DA COM OS FÃS?**

**A.E.:** Muito bem.

**R.V.: COMO VOCÊ LHE DA COM A INVASÃO DE PRIVACIDADE?**

**A.E.:** Faz parte.

**R.V.: QUAL MÚSICA BRASILEIRA VOCÊ MAS GOSTA E SEMPRE OUVE?**

**A.E.:** Ouço muito forró, mais gosto muito da música e VIDA TEM DESSAS COISAS (ritchie).

**R.V.: EXISTE ALGUMA PERGUNTA QUE NUNCA LHE PERGUNTARAM E VOCÊ GOSTARIA DE FALAR?**

**A.E.:** Não.

**R.V.: ORGANIZAÇÃO SEMPRE FAZ PARTE DE SUA VIDA?**

**A.E.:** Sim.

**R.V.: QUAL FOI A MAIOR DIFICULDADE QUE VOCÊ JÁ ENFRENTOU?**

**A.E.:** Não poder fazer shows durante a pandemia.

**VULGUE | 15**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf>  
assinado por: idUser 238

Roland



**ADRIANO**  
ESTIGADO





Assinatura

Aldemir Gomes da Silva  
Secretário de Administração  
Matrícula 501-1

PORTARIA GP Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO** portador da cédula de identidade RG nº 5808308 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, para ocupar o Cargo de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaqueira-PE

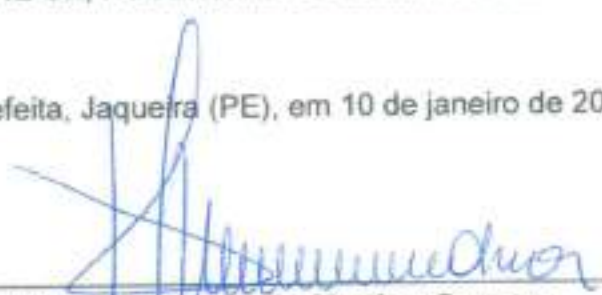
**Art. 2º.** O Secretário de Cultura, atuará como ordenador de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Cultura, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta portaria.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações de praxes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de janeiro de 2023.

  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

Expediente: Solicitação do Secretário Municipal de Cultura para autorização de formalização de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Jaqueira-PE, para fins de contratação de atração artística (Adriano Estigado) que se apresentará nos festejos Juninos do Município, com apresentação na noite do dia 23/06/2023.

Assunto: Contratação dos serviços de show artístico do Cantor "Adriano Estigado", objetivando a apresentação do mesmo no dia 23 de junho de 2023, em praça pública, nos Festejos Juninos do Município de Jaqueira-PE.

Anexo: Comunicado Interno relatando a necessidade dos serviços para acautelar as festividades juninas do município, com indicação de Projeto Básico e comprovação de pesquisa popular para a seleção da atração artística, que ratifico.

**DESPACHO**

Inicialmente, depois de analisar o Projeto Básico (Anexo I) confeccionado pela Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, aprovo-o por entender restar bem delineado e atender aos anseios culturais de costume, estabelecendo as necessidades mínimas e prevendo o preço de contratação compatível com a possibilidade financeira e orçamentária da municipalidade.

De igual sorte, vislumbro que a contratação da atração escolhida pela parcela populacional ouvida, Cantor Adriano Estigado, conta com vasta trajetória temporal e ampla aceitação popular, além de restar consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, portanto, apresentando o fato perfeita subsunção à hipótese do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, determino a instauração do procedimento administrativo de contratação direta, por Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso III, e observando as formalidades prescrita no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando que a



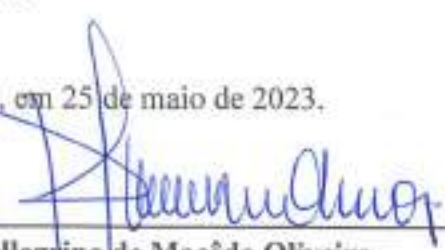


Comissão Permanente de Licitação proceda à abertura do procedimento administrativo próprio.

As despesas decorrentes da vindoura contratação serão custeadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente do Município de Jaqueira-PE para o exercício financeiro 2023, consubstanciando-se na seguinte rubrica:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
03 FUNDOS  
03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
030702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL  
13 392 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
1.50.01 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira (PE), em 25 de maio de 2023.

  
Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira  
Prefeita do Município de Jaqueira

Ciente em 25/06/2023

  
Cargo na CPL:







PORTARIA FMC Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.



O SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, para o período de 11/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: **Paulo Roberto Campelo Guerra**

RG: 4.265.758

CPF: 817.538.454-91

Matrícula:

Secretário: **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**

RG: 8.132.816 – SDS/PE

CPF: 085.412.824-73

Símbolo: CC-2

Membro: **Cicero Heleno da Silva**

RG: 5.991.389– SDS/PE

CPF: 047.221.654-67

**Parágrafo Único** – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

**Art. 2º.** Designar, para o período de 11/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeiro: **CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

RG: 7.341.653 – SDS/PE

CPF sob o nº 074.794.594-24

Símbolo: CC-1



Equipe de Apoio: **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**  
RG: 8.132.816 – SDS/PE  
CPF: 085.412.824-73  
Símbolo: CC-2

Equipe de Apoio: **Cicero Heleno da Silva**  
RG: 5.991.389– SDS/PE  
CPF: 047.221.654-67

**Parágrafo Único** – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jaqueira (PE), em 11 de janeiro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAQUEIRA -PE**  
**MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL







### DESPACHO

Considerando o teor do Comunicado Interno Sec. Cultura nº 018/2023, da lavra do Secretário de Cultura de Jaqueira-PE, e, reflexivamente, a AUTORIZAÇÃO exarada pela Prefeita do Município de Jaqueira, autoridade superior, sem olvidar para o teor das documentações juntadas em anexo ao Projeto Básico elaborado diretamente pela Secretaria de Cultura, vislumbramos tratar-se de caso de inexigibilidade de licitação em razão da natureza artística da atração (Cantor ADRIANO ESTIGADO), e também pelo fato de ser consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo, pois, caso de inexigibilidade de licitação fulcrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, por cautela e com o animus de bem instruir os presentes autos administrativos com a documentação hábil a demonstrar a lisura do procedimento e a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da futura empresa a ser contratada diretamente (ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) porquanto representante direta e exclusiva do cantor ADRIANO ESTIGADO, para fins de cumprimento dos requisitos do artigo 26, no que couber, determino que:

I - seja autuado o competente processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

II - seja providenciada a solicitação de dotação orçamentária com o fito de analisar se há previsão orçamentária para suportar os custos da contratação que será operacionalizada como reflexo do presente procedimento administrativo;

III - seja formalizado anexo contendo as documentações mínimas exigíveis como requisito de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

*[Assinatura]*





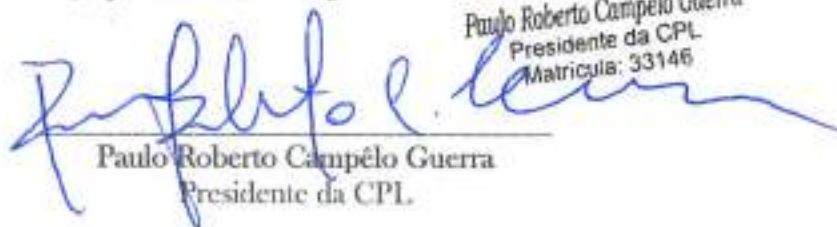
Federal por parte da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante direta da atração artística;

IV - seja realizado termo de justificação dos motivos da escolha da inexigibilidade de licitação em razão do permissivo do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, colocando-a para ratificação tempestiva da autoridade superior; e

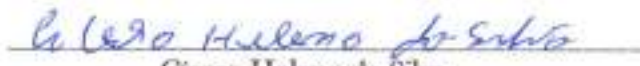
V - por fim, se frutífero o procedimento administrativo, que seja formalizada a competente publicação do extrato de ratificação e dos respectivos contratos.

Autue-se e Cumpra-se.

Jaqueira (PE), 02 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146

  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
Secretária da CPL

  
Cícero Heleno da Silva  
Membro da CPL







Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

**REQUERIMENTO DE CONFIRMAÇÃO  
E  
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Departamento de Contabilidade

Pretendendo instruir o Processo Administrativo FMC nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, solicito desse departamento específico, com a máxima brevidade, a confirmação de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como da pertinência da dotação abaixo transcrita para suportar os efeitos econômicos oriundos da contratação do seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ADRIANO ESTIGADO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**

A execução global dos serviços artísticos, conforme cotação apresentada pela empresa e representante direta/exclusiva do Cantor ADRIANO ESTIGADO, foi orçada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

  
Paulo Roberto Campêlo Guerra

PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE

Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146

Informamos abaixo a dotação orçamentária pertinente:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
03 FUNDOS  
03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
030702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL  
13 392 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
1.50.01 001.001 Recursos Próprios

  
Ratificação da Secretária de Finanças

Ketlen Layane L. de Oliveira  
Secretária de Finanças  
Matrícula 30667





ANEXO II

Edital Resumido

**DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS  
E  
OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

1.1. Como requisito para formalização da vindoura inexigibilidade de licitação, a empresa representante direta e detentora da Carta de Exclusividade da atração artística reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública, "Cantor ADRIANO ESTIGADO", deverá apresentar as seguintes documentações suplementares, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de requisição:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, original e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício;

IV - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;

VIII - Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;







IX - Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

X - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial deve ser emitida para os processos eletrônicos vinculados ao PJe (estes de 1º e 2º grau), consubstanciando-se, assim, na necessidade de apresentação de 02 (duas) certidões distintas, sendo estas de 1º e 2º grau;

XI - Carta/Contrato de Exclusividade, com firma reconhecida, no caso de representação por empresário exclusivo;

XII - Comprovante de Registro do nome da Banda no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI;

XIII - Comprove de Cachê, através da juntada de Notas Fiscais emitidas em outros municípios;

XIV - Declaração de que conhece os termos da Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 e que cumpre os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo IV);

XV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa MARE n.º 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996 (Modelo - Anexo V); e

XVI - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Modelo - Anexo VI).

1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da CPL, observado o seguinte:

I - Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial;

II - Se a empresa for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial; e

III - Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.





1.3. Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência de autenticação em cartório haja vista que serão consultados pela Comissão Permanente de Licitação através de diligência.

1.4. Na oportunidade de apresentação da documentação, no caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar apenas o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntando para fins de comprovação a fotocópia de sua carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, e quando a entrega se realizar por terceiros, deverá este vir acompanhado de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

## 2. DA DATA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de apresentação artística deverão ser disponibilizados no dia 23/06/2023, a partir das 21hs, devendo a assinatura do termo contratual ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data pré-determinada para a apresentação.

2.2. Serão rejeitados no recebimento os serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição/retificação ocorrer na forma e prazos definidos nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade FMC 015/2023.

2.3. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, observando, em todo caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, que designará servidor responsável por acompanhar a prestação dos serviços, e atestar o recebimento regular e a liquidação do objeto na Nota Fiscal.

## 3 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário/transferência eletrônico em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos serviços, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

3.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.







3.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do Contratante, devendo conter o nome, CNPJ e endereço do Contratante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

#### 4 - DA VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços terá a vigência de 30 (trinta) dias, meramente para fins formais e de contabilidade.

4.2. O objeto da presente inexigibilidade de licitação será recebido

4.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento dos serviços em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente indicada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IV - Prestar os serviços na forma, prazos e horários estabelecidos no Projeto Básico que instrui o Processo Administrativo FMC nº 018/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023;





V - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar em qualquer hipótese, devendo garantir a apresentação da atração ADRIANO ESTIGADO; e

VII - Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

III - Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

IV - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

V - Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

VI - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

VII - Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal;

VIII - Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, total ou parcialmente;

IX - Disponibilizar a infraestrutura de palco, som e iluminação necessárias a regular execução do show; e

X - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcela única, após a regular liquidação, na data do vencimento.







## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento 2023, para cada base contratante, sendo:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03 FUNDOS

03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

13 392 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.50.01 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL

Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA**, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.166.641 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, com endereço profissional na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na Rua Josefa Antônia da Conceição, nº 166, bairro Boa Vista, CEP:55.038-405, Caruaru, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, representante exclusiva do Cantor Adriano Estigado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio (a) Administrador (a), o (a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº- órgão expedidor, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional na sede da contratada, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, têm justo e contratado este negócio jurídico que reger-se-á pelas disposições do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e, como determina a legislação específica, estando autorizada a contratação direta nos moldes do artigo 26, incisos II e III do mesmo diploma legal, mediante as cláusulas constantes







desse instrumento que mutuamente outorgam e aceitam, em virtude do processo realizado na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, ajustam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação da empresa representante direta e detentora da representação exclusividade da atração artística \_\_\_\_\_, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços terá a vigência de 30 (trinta) dias, meramente para fins formais e de contabilidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objetos do presente contrato, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o qual deverá ser pago após a execução dos serviços, estando incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do show e dos serviços pertinentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas e emolumentos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil e penal que venham a incidir este contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário/transferência eletrônico em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos serviços, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

**Subcláusula primeira** - O pagamento poderá ser efetuado através de depósito bancário/transferência eletrônica, mediante a emissão de Ordem Bancária, na conta corrente indicada pela contratada, conforme condições especificadas abaixo.

**Subcláusula segunda** - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**Subcláusula terceira** - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Subcláusula quarta** - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Subcláusula quinta** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.





#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta inexigibilidade são os constantes no orçamento vigente em 2023, correspondendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03 FUNDOS

03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

13 392 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.50.01 001.001 Recursos Próprios

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta inexigibilidade será recebido:

I - PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento dos serviços em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente indicada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços realizar-se-á no dia 23 de junho de 2023, nas festividades Juninas, em praça pública, a partir das 21h00min, com duração mínima de 02h00min.

**Subcláusula primeira** - Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos no Processo Administrativo FMC 018/2023.

**Subcláusula segunda** - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e observando em todo caso o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula terceira** - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria de Cultura do Município de Jaqueira-PE, que designará servidor responsável por acompanhar a prestação dos serviços, e atestar o recebimento regular e a liquidação do objeto na Nota Fiscal.







#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Se os serviços não forem executados nas datas e horários previstos, ou houver a ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato com as consequências estabelecidas naquele diploma legal e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**Subcláusula Primeiro** - O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a sujeitará a seguinte penalidade:

I - Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso, incidentes sobre o valor total em reais da contratação; e

II - Multa de 10 % (dez por cento), pelo descumprimento em qualquer outra obrigação assumida, incidente sobre o valor em reais, da etapa em que ocorreu o fato.

**Subcláusula Segunda** - Os valores das multas serão deduzidos da fatura correspondente, quando do pagamento da mesma.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IV - Prestar os serviços na forma, prazos e horários estabelecidos no Projeto Básico que instrui o Processo Administrativo FMC nº 018/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023;

V - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar em qualquer hipótese, devendo garantir a apresentação da atração ADRIANO ESTIGADO; e

VII - Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- III - Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- IV - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- V - Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- VI - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- VII - Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal;
- VIII - Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, total ou parcialmente;
- IX - Disponibilizar a infraestrutura de palco, som e iluminação necessárias a regular execução do show; e
- X - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcela única, após a regular liquidação, na data do vencimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A entrega dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Cultura do Município de Jaqueira, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

**Subcláusula Primeira** - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do







presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Processo Administrativo FMC nº 018/2023,  
Inexigibilidade nº 015/2023.

(NOME DA EMPRESA), \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente Inexigibilidade de Licitação, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)







ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Processo Administrativo FMC nº 018/2023.  
Inexigibilidade nº 015/2023.

O signatário da presente, em nome da proponente (qualificar a proponente) declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Processo Administrativo FMC nº 018/2023,  
Inexigibilidade nº 015/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente Processo Administrativo FMC nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaqueira, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)







Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

Ofício CPL - FMC nº 018/2023

A empresa

**ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua, Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco.

Assunto: Solicitação de documentações de habilitação, referente ao Processo Administrativo FMC nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico do Cantor "ADRIANO ESTIGADO", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Jaqueira, que realizar-se-á no próximo dia 23 de junho de 2023, em praça pública.

Ilmo.(a). Sr.(a),

Vimos por intermédio do presente, visando instruir os procedimentos finais do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 015/2023, solicitar desta indigitada empresa que nos envie, com a máxima brevidade, as seguintes documentações de habilitação exigíveis para a formalização da declaração de inexigibilidade e consequente ratificação da inexigibilidade, ficando dispensada a reapresentação das documentações já juntadas como anexo da proposta comercial.

As documentações exigidas são:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, original e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício;

IV - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





V - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;

VIII - Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei;

IX - Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

X - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial deve ser emitida para os processos eletrônicos vinculados ao PJe (estes de 1º e 2º grau), consubstanciando-se, assim, na necessidade de apresentação de 02 (duas) certidões distintas, sendo estas de 1º e 2º grau;

XI - Carta/Contrato de Exclusividade, com firma reconhecida, no caso de representação por empresário exclusivo;

XII - Comprovante de Registro do nome da Banda no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI;

XIII - Comprove de Cachê, através da juntada de Notas Fiscais emitidas em outros municípios;

XIV - Declaração de que conhece os termos da Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 e que cumpre os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo IV);

XV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa MARE n.º 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996 (Modelo - Anexo V); e

XVI - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em







papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Modelo - Anexo VI).

Na oportunidade, pretendendo ofertar-lhe acesso às condições gerais de contratação, bem como aos modelos de declaração e informações do Processo Administrativo FMC nº 018/2023, carrego em anexo a cópia xerográfica dos Anexos I a VI da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos supervenientes, ao passo em que aguardamos interesse na contratação.

Cordialmente,

Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL

Recebido em \_\_\_/06/2023

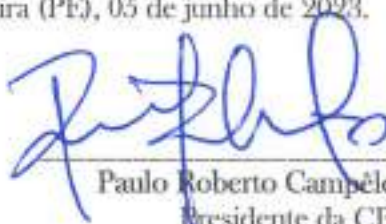




## TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nesta data, após o recebimento presencial do Ofício CPL - FMC nº 018/2023 pela representante legal da empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, representante direta e detentora da Carta de Exclusividade da atração "ADRIANO ESTIGADO", acuso o recebimento integral dos documentos requeridos, fazendo autuação dos mesmos nos presentes autos.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL

Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                              |                           |                                                     |                            |                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.502.403/0001-41<br>MATRIZ                                                                          |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                            | DATA DE ABERTURA<br>13/09/2021           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA                                                                |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ADRIANO ESTIGADO                                                             |                           |                                                     |                            | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical                                         |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.29-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                             |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R MANOEL BORBA                                                                                                 |                           | NÚMERO<br>67                                        |                            | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>55.125-800                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |                                                     | MUNICÍPIO<br>TORITAMA      |                                          | UF<br>PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GILCONTASCONTABEIS@BOL.COM.BR                                                                         |                           |                                                     | TELEFONE<br>(81) 9991-1909 |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                   |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                  |                           |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/09/2021 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                 |                           |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                   |                           |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 07:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ADRIANO BEZERRA DE LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 11 de novembro de 1989, casado em comunhão universal de bens, Musico, portador do CPF nº 098.266.554-73 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04617853145, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua São João Batista, nº 100, Lagoa de João Carlos, FREI MIGUELINHO/PE, CEP 55.780-000, BRASIL.

ANTONIO MELO DE SOUSA, nacionalidade Brasileira, nascido em 12 de Julho de 1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 559.304.764-20 e da Carteira de Identidade nº 1.976.884, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Avenida General Manoel Rabelo, nº 2985, Sucupira, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.280-000, BRASIL.

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, nacionalidade Brasileira, nascida em 17 de Novembro de 1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 898.961.734-00, Carteira de Identidade nº 4.649.513, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Borba, nº 86, Centro, Toritama/PE, CEP 55.125-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA e nome fantasia ADRIANO ESTIGADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede a Rua Manoel Borba, nº 67, Centro, TORITAMA/PE, CEP 55.125-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

*Adriano Bezerra de Lima*

*frad*

*[Assinatura]*

Req: 81100000766192

Página 1

13/09/2021



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218441924 de 13/09/2021 Protocolo 218441924 de 13/09/2021 NIRE 26202723749

Nome da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383444435182103





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**



**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL e a ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - Produção Musical.

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ADRIANO BEZERRA DE LIMA, com 40 (quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

ANTONIO MELO DE SOUSA, com 30 (trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, com 30 (trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Adriano Bezerra de Lima*

*[Signature]*

*[Signature]*

Req: 81100000766192

Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**



**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá aos Sócios ADRIANO BEZERRA DE LIMA em conjunto com ANTONIO MELO DE SOUSA e com MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE e com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Adriano Bezerra de Lima* *Antonio Melo de Sousa* *Maria Gilvania Pereira Clemente*

Req: 81100000766192

Página 3

13/09/2021



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218441924 de 13/09/2021 Protocolo 218441924 de 13/09/2021 NIRE 26202723749

Nome da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383444435162103





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de TORITAMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TORITAMA, 27 de agosto de 2021.

  
ADRIANO BEZERRA DE LIMA

  
ANTONIO MELO DE SOUSA

  
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89896173400-MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                           |
|-----------------|-------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA |
| PROTOCOLO       | 218441924 - 13/09/2021                    |
| ATO             | 090 - CONTRATO                            |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                            |

**MATRIZ**

NIRE 26202723749  
CNPJ 43.502.403/0001-41  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021  
NOB N: 26202723749

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218441924

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 89896173-000 - MARLA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

13/09/2021



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, Técnica Contábil, com carteira profissional nº PE 019853/O2, inscrito no CPF nº 898.961.734-00, e RG nº 4.649.513 expedida por Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 218441924 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo – 1 página;
2. Contrato de CONSTITUIÇÃO – 4 páginas;
3. Procuração + RG SOCIOS + CRC Contadora – 5 páginas.

Data: 30/08/2021 Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf>  
assinado por: idUser 238



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218441924 de 13/09/2021 Protocolo 218441924 de 13/09/2021 NIRE 26202723749

Nome da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383444435162103

13/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**  
CNPJ: **43.502.403/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:46:32 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **D75A.D602.0C7D.0462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.502.403/0001-41  
Certidão nº: 3920270/2023  
Expedição: 27/01/2023, às 10:15:09  
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.502.403/0001-41  
**Razão Social:** ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL BORBA 67 / CENTRO / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050603551652348200

Informação obtida em 18/05/2023 14:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.502.403/0001-41  
**Razão Social:** ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL BORBA 67 / CENTRO / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052504401679547403

Informação obtida em 05/06/2023 16:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-39



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 19/05/2023

|                                                                                           |                      |                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:<br>ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA                               |                      | Inscrição Mercantil:<br>214958<br>Sequencial:<br>29830<br>Referência Loteamento: |
| Localização: RUA MANOEL BORBA, 67, GARAGEM, CENTRO                                        |                      | Cadastro Imobiliário:<br>01.01.040.03.0061.001                                   |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis                                                           |                      | Inscrição Imobiliária:<br>1279                                                   |
| Razão Social:<br>ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA                               |                      |                                                                                  |
| CNPJ/CPF                                                                                  | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil                                                              |
| 43.502.403/0001-41                                                                        |                      | 214958                                                                           |
| Atividade Principal:<br>9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL                                      |                      |                                                                                  |
| Atividades Secundárias<br>5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA |                      |                                                                                  |
| Início Atividade: 13/09/2021                                                              | Validade: 18/07/2023 |                                                                                  |
| Observações: Válido por 59 dias.                                                          |                      |                                                                                  |
| VIA INTERNET                                                                              |                      |                                                                                  |

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

2CB70003A4B3BDCBB044D6E805C16BCFDDF84CB5





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000002417881-56

Data de Emissão: 09/04/2023

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.602.403/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





PODER JUDICIÁRIO

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TORITAMA**  
**DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA DA COMARCA DE TORITAMA**  
**Rua Heleno Rodrigues da Silva, Nº 450, Lot. Monte Verde, Toritama/PE.**  
**Fone: 3741-6919.**



**JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA**, Titular do Ofício Único de Distribuição e Contadoria da Comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL/FALÊNCIA OU CONCORDATA.**

C E R T I F I C O, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no Sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 05 (cinco) anos até a presente data, referente à **Ações de Falências ou Concordatas**, não encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma Ação Cível em face de:

**ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES**  
**ARTÍSTICAS LTDA, CPF/CNPJ Nº 43.502.403/0001-41.**

Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada até o dia 09 (nove) do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Por, , (**José Raimundo Arruda de Lima**),XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

  
**JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA DE LIMA.**  
Técnico Judiciário – matrícula: 176.496-9.

José Raimundo A. de Lima  
Técnico Judiciário  
Matr. 176.496-9







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/05/2023 07h09min

Data de Validade: 18/06/2023

Nº da Certidão: 01466120/2023

Nº da Autenticidade: NW.PC.YR.IG.QF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LDA

CNPJ: 43.502.403/0001-41

Endereço Residencial: RUA MANOEL BORBA, 67

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Comp:

Cidade: Toritama/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2008 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não tem validade e dou-ta.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 19/05/2023 07h11min

Data de Validade: 18/06/2023

Nº da Certidão: 01466121/2023

Nº da Autenticidade: 87.UV.C3.47.5C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LDA**

CNPJ: 43.502.403/0001-41

Endereço Residencial: RUA MANOEL BORBA, 67

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Toritama/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) – utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não tem validade e dou tãõ.





## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 912406682

### Dados do Requerente

Nome: Adriano Bezerra de Lima

CPF/CNPJ/Número INPI: 09826655473

Endereço: Rua São João Batista, n°100

Cidade: Frei Miguelinho

Estado: PE

CEP: 55780000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: silvanomelo.bred@gmail.com

### Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: ADRIANO ESTIGADO

Marca possui elementos em  
Idioma estrangeiro? Não

### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.





## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares



Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos circenses
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]
- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

### Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição                                |
|-----------|---------|-------|------------------------------------------|
| 27        | 5       | 1     | Letras apresentando um grafismo especial |
| 29        | 1       | 6     | Branco, cinza, prateado                  |
| 29        | 1       | 7     | Marrom                                   |
| 29        | 1       | 8     | Preto                                    |
| 29        | 1       | 12    | Duas cores predominantes                 |





PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf>  
assinado por: idUser 238

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

#### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 912406682 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 10/03/2017 às 14:33

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br><b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b><br>João Chagas N° 500 - Centro, CEP 55125-000 - TORITAMA - PE TEL:<br>(35)3741-1811 CNPJ: 11.256.054/0001-39 |                                            |  | Número da Nota: <b>00000005</b><br>Competência: <b>MAI/2022</b><br>Data e Hora Emissão: <b>27/05/2022 10:45:24</b><br>Código de Verificação: <b>AFDT-Y2WML</b><br><div style="text-align: right;">  </div> |
| <b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Exigibilidade do ISS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Regime de Tributação:                      | Município de Incidência do ISS:                                                   | Local da Prestação:                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ISENÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SIMPLES NACIONAL</b>                    | <b>TORITAMA - PE</b>                                                              | <b>POÇÃO - PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Número do RPS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Série do RPS:                              | Tipo do RPS:                                                                      | ISS Retido:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                                                                                   | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CPF/CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 43.802.483/0001-41                         |                                                                                   | Inscrição Municipal:                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nome/Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RUA MANOEL NORRBA, CENTRO, 87 GARAGEM      |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TORITAMA                                   | UF:                                                                               | PE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | mgilproducoes@hotmail.com                  | CEP:                                                                              | 55120000                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            | TEL:                                                                              | 8199111009                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CPF/CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16.265.425/0001-64                         | Inscrição Municipal:                                                              | —                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nome/Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO              |                                                                                   | Inscrição Estadual:                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO, 123 CENTRO  |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POÇÃO                                      | UF:                                                                               | PE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            | CEP:                                                                              | 55240000                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1. SHOW ARTISTICO MUSICAL, CANTOR ADRIANO ESTIGADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, NO DISTRITO DE GRAVATA DOS GOMES EM POCAO - PE RQTD 1 - LUNDO, R\$30.000,00 - TOTAL: R\$30.000,00<br>2. ... DO BRAS...<br>RUA ... 8074-8<br>CONTA 948-3                                                                                    |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Atividade Prestada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                                                                   | Código CNAE:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Líquido (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor das Deduções (R\$)                   | Base de Cálculo (R\$)                                                             | Alíquota (%)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                       | 30.000,00                                                                         | 0,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| COFINS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IRMS (R\$)                                 | PIS (R\$)                                                                         | CRLI (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                       | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Outras Retenções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| - Os serviços referentes a esta NFS-e são factos/fornecidos<br>- Optante pelo Simples Nacional.                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

83689967395517

<https://www.trfbursemunicipais.com.br/NFSe-ToritamaNotaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da





|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                 | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br><b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b><br>João Chagas N° 101 - Centro, CEP 55125-000 - TORITAMA - PE TEL:<br>(38)3741-1811 CNPJ: 11.256.054/0001-39 |  | Numero da Nota: 00000020<br>Competência: 06/2022<br>Data e Hora Emissão: 21/12/2022 15:48:53<br>Codigo de Verificação: D1TR-VGYMA<br> |
| <b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>                                                                                                                                                           | Regime de Tributação: <b>SIMPLES NACIONAL</b>                                                                                                                                                                                          | Município de Incidência do ISS: <b>IBIRAJUBA - PE</b>                             | Local da Prestação: <b>IBIRAJUBA - PE</b>                                                                                                                                                                               |
| Numero do RPS:                                                                                                                                                                                  | Série do RPS:                                                                                                                                                                                                                          | Tipo do RPS:                                                                      | Emissão do RPS: <b>ISS Retido NÃO</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ/CNPJ: 43.502.463/0001-41                                                                                                                                                                   | Inscrição Municipal: 214658                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Nome/Razão Social: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço: RUA MANOEL BORBA, CENTRO, 67 GARAGEM                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Município: TORITAMA                                                                                                                                                                             | UF: PE                                                                                                                                                                                                                                 | CEP: 55125000                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
| E-mail: mgilproducoes@hotmail.com                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        | TEL: 8199111909                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ/CNPJ: 11.256.062/0001-85                                                                                                                                                                   | Inscrição Municipal: —                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   | Inscrição Estadual: —                                                                                                                                                                                                   |
| Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço: AVENIDA TENENTE XAVIER ARAUJO, 100 CENTRO                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Município: IBIRAJUBA                                                                                                                                                                            | UF: PE                                                                                                                                                                                                                                 | CEP: 55300000                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
| E-mail:                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| 1. TAMBOR ARTISTICO MUSICAL NOTO-1 - V.U.M. R\$10.000,00 - TOTAL: R\$10.000,00                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| A. NOTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADRIANO ESTIGADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, PERNAMBUCO, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022. |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| BANCO DO BRASIL<br>AGÊNCIA 8875-4<br>CONTA 949-3                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Atividade Prestada: 8001902 - PRODUÇÃO MUSICAL                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   | Código CNAE:                                                                                                                                                                                                            |
| 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Líquido (R\$): 30.000,00                                                                                                                                                                  | Valor das Deduções (R\$): 0,00                                                                                                                                                                                                         | Base de Cálculo (R\$): 30.000,00                                                  | Alíquota (%): 5,00%                                                                                                                                                                                                     |
| COFINS (R\$): 0,00                                                                                                                                                                              | INSS (R\$): 0,00                                                                                                                                                                                                                       | PIS (R\$): 0,00                                                                   | CSLL (R\$): 0,00                                                                                                                                                                                                        |
| Outras Retenções (R\$): 0,00                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
| - O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.<br>- Optante pelo Simples Nacional.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |

4188156856807

<https://www.tributosemunicipais.com.br/NFS-ToritamaNotaFiscalAction.do?opcao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

João Chagas N° s/n - Centro, CEP 55125-000 - TORITAMA - PE TEL:  
(35)3741-1811 CNPJ: 11.256.054/0001-38



Número da Nota:

00000011

Competência:

JUL/2022

Data e Hora Emissão:

06/07/2022 11:59:10

Código de Verificação:

L832-6F597



**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:  
**ISENÇÃO**

Regime de Tributação:  
**SIMPLES NACIONAL**

Município de Incidência do ISS:  
**TORITAMA - PE**

Local da Prestação:  
**TORITAMA - PE**  
ISS Retido:  
**NÃO**

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CNPJ:  
Nome/Razão Social:  
Endereço:  
Município:  
E-mail:

43.502.403/0001-41  
**ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**RUA MANOEL BORSA, CENTRO. 87 GARAGEM**  
**TORITAMA**  
angl@producoes@hotmail.com

Inscrição Municipal: 214958

UF: PE CEP: 55125000  
TEL: 8199111900

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CNPJ:  
Nome/Razão Social:  
Endereço:  
Município:  
E-mail:

10.091.502/0001-28  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO**  
**RUA DR NESTOR VAREJÃO, 51 CENTRO**  
**ALTINHO**

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

UF: PE CEP: 55490000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL FORN 1 - V.LIQD. R\$30.000,00 - TOTAL: R\$30.000,00

ANTE A CONTRATAÇÃO DO CANTOR ADRIANO ESTIGADO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, DURANTE OS FESTEJOS JUVENIS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO.

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA 8075-6  
CONTA 245-3



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823104548.pdf  
assinado por: idUser 238

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**

Código CNAE:

Atividade Prestada:

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

| Valor Líquido (R\$)    | Valor das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) |
|------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| 30.000,00              | 0,00                     | 30.000,00             | 0,00%        | 0,00               |
| COFINS (R\$)           | PIS (R\$)                | PIS (R\$)             | CSLL (R\$)   | IRRF (R\$)         |
| 0,00                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00         | 0,00               |
| Outras Retenções (R\$) | 0,00                     |                       |              |                    |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Os serviços referentes a esta NFSe são isentos/imunes.  
- Optante pelo Simples Nacional.

417270146875361

<https://www.trfbetamunicipais.com.br/NFSe-Toritama/NotaFiscal/Action.do?opcao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da





PROCESSO ADMINISTRATIVO FMC Nº 018/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E  
ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO  
DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jaqueira, por ordem da Prefeita do Município e por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas funções, autuou o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, o fazendo com arrimo nas disposições do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da ofuscante impossibilidade de concorrência na contratação do cantor **ADRIANO ESTIGADO**, aclamada pelo público e consagrada pela crítica especializada, conforme pré-seleção realizada através de consulta popular, o qual será contratado por intermédio de representante direta, empresa detentora de exclusividade de sua representação, para apresentar-se em praça pública nas festividades Juninas do Município de Jaqueira, no próximo dia 23 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade dos serviços da indigitada atração musical (Cantor **ADRIANO ESTIGADO**), reconhecidamente consagrado pela crítica especializada, conforme individualização constante do projeto básico orçamentário abaixo transcrito, que se operará através de contratação por intermédio de representação direta, conforme documentações da empresa representante da atração, formalizando-se nos exatos termos do que prescrevem os artigos 25, inciso III, e o 26, caput, parágrafo único e incisos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, compulsando a relevância artística dos serviços/show a ser contratado, e a impossibilidade de competição reflexiva da condição de profissional do setor artístico e da representação direta documentalmente comprovada, compatível se aligura o procedimento de inexigibilidade para fins de contratação dos serviços artísticos da atração **ADRIANO ESTIGADO**.

Noutro norte, com a finalidade de melhor instruir o procedimento administrativo e instrumentalizá-lo com as exigências documentais mínimas exigidas neste Processo Administrativo FMC nº 018/2023, após compulsar a realidade documental trazida pela Secretaria de Cultura, e pela **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, bem como o atesto do cumprimento







das condições documentais de habilitação por esta CPL, entendemos cumprida a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, por hora, dispensa-se a formalização e competição próprias de um certame licitatório, por força da situação de inexigibilidade legalmente prevista e aceita, nos termos acima justificados.

### RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR

Realizado pela Secretaria Cultura de Jaqueira-PE um breve levantamento acerca da preferência dos munícipes em relação às atrações musicais que eventualmente se apresentariam nas festividades Juninas do Município no ano em curso, foi apontada como uma das preferências da população ouvida a contratação e efetiva apresentação da atração artística "ADRIANO ESTIGADO", cantor de grande reconhecimento em nossa região devido à qualidade técnica de execução das músicas, repertório, dentre outros aspectos empreendidos em seus espetáculos.

Compulsando a documentação enviada pela **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, na condição de representante direta do Cantor ADRIANO ESTIGADO, restou evidenciado a regularidade das documentações juntadas e a suficiência destas para o caso de contratação direta, demonstrando o cumprimento das condições técnicas que possibilitam a contratação pelo Município de Jaqueira, inexistindo relatos que desabonem a reputação e conduta da artista e também da empresa intermediadora.

Oportuno destacar ainda que o artista é sócio da empresa representante direta do seu show, e que o indigitado cantor, por cautela, em sede de diligência, apresentou declaração informando que não há nenhuma empresa detentora de sua exclusividade em âmbito regional.

Em fase de diligência, as documentações e certidões apresentadas foram confirmadas por regulares pela CPL.

Justificada, pois, a escolha do Cantor ADRIANO ESTIGADO, por intermédio de sua representante exclusiva **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do show referente à apresentação da indigitada atração artística musical nas Festividades Juninas, a ocorrer no próximo dia 23/06/2023, na forma apresentada pela representante direta e detentora da exclusividade do Cantor ADRIANO ESTIGADO, conforme a realidade documental juntada aos presentes autos administrativos, e analisados à luz das notas fiscais do referido show em outros municípios, a nosso sentir,





reflete cristalinamente o preço de mercado, pelo que neste procedimento, à luz das limitações da comparação de preços que lhe são próprias, entendo restar bem delimitada a justificativa do preço.

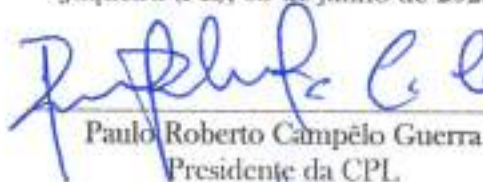
Não há sobrepreço, razão pela qual emito a seguinte declaração de dispensa:

FESTEJOS JUNINOS 2023

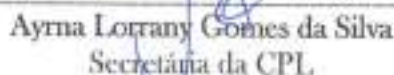
| ITEM                                                             | NOME E ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA/BANDA                                                                                                                                   | QUANT. | DATA       | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------|
| 01                                                               | ADRIANO STIAGDO - Artista Musical contratado para realização de show artístico com, no mínimo, 02h00min duração, em praça pública, na noite do dia 23 de junho de 2023. | 01     | 23/06/2023 | RS 30.000,00 |
| VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |                                                                                                                                                                         |        |            |              |

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, ainda com artimo neste, vimos comunicar à Exma. Prefeita do Município e ao Secretário de Cultura de Jaqueira a presente declaração de inexigibilidade de licitação, para que procedam a devida ratificação, se assim entenderem oportuno e conveniente.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL

Paulo Roberto Campelo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146

  
Ayrna Lorrany Gomes da Silva  
Secretária da CPL

  
Cícero Heleno da Silva  
Membro da CPL





## PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À INEXIGIBILIDADE, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REGULARIDADE FORMAL, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE EMPRESA REPRESENTANTE DIRETA, DE PROPRIEDADE DO ARTISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMC Nº 018/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Presidente da CPL do Município de Jaqueira-PE, com o fito de subsidiar a decisão de mérito da Exma. Prefeita e do Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Cultura, acerca da possibilidade e legalidade da emissão do ato administrativo de Ratificação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, emitido pela CPL para fins de contratação da atração artística ADRIANO ESTIGADO, representado diretamente pela empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, cujo artista é sócio.

A atração em referência, acaso ratificada a inexigibilidade pela autoridade superior, fará parte da Programação dos Festejos Juninos do Município de Jaqueira no ano de 2023, e apresentar-se-á no dia 23 de junho de 2023.

A Constituição Federal (Art. 37, inciso XXI) impõe como regra geral o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, *in verbis*:

"Art. 37 - .....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, acima transcrito, foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório.





São os casos de DISPENSA e os de INEXIGIBILIDADE de licitação.

A inexigibilidade de licitação está relacionada com a inviabilidade de competição, conforme disciplinada do artigo 25, *caput* e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, neste caso, especificamente o seu inciso III.

Segundo Marçal Justen Filho a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única.

Face tal premissa tão verdadeira quanto óbvia, concebo a contratação de profissionais do setor artístico como sendo a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição, justamente diante do fato incontestável de que entre artistas não há como estabelecer competição: face tratar-se de atividade de uma "emanação direta da criatividade humana".

São os artistas donos de qualidades que os tornam singulares, exclusivos, *sui generis*.

Inclusive, ainda de acordo com eminentes ensinamentos da doutrina nacional, "nesses casos torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a verificação da inviabilidade de competição"<sup>2</sup>.

Assim, a resposta que parece morar no recôndito de todas as hipóteses de licitação inexigível é a de que o desempenho artístico, como vários outros permeados de subjetividade, não é aferível segundo critérios objetivos, e, onde não for possível à Administração definir tais critérios para comparar e julgar propostas objetivamente, exsurge como evidenciada a situação de inviabilidade de competição, posto que esta depende de padrão impessoal de julgamento.

Em outras palavras, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob o viés da discricionariedade administrativa da autoridade pública que deverá evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos bem como justificar os valores a serem pagos pelos cofres públicos para tais contratações.

Reiterando o que fora já mencionado no corpo do presente parecer, entendemos que não se pode, objetivamente, aferir e comparar a "arte e o talento" de tais profissionais, todavia, entendemos como plenamente possível que sejam adotados critérios quanto aos valores dos cachês e a escolha dos contratados para que não restem dúvidas acerca dos requisitos exigidos pelo inciso III do artigo 25 que regula a contratação direta de profissionais de qualquer setor artístico, senão vejamos: (1) Comprovação da inviabilidade de competição; (2) Contratação de artista, diretamente ou através de empresário exclusivo; e (3) Profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

<sup>1</sup> Exceto quando se tratar de concurso, com interesse em premiação, em que haja concorrência entre as partes, para que se escolha o melhor desempenho em determinada área das artes, como por exemplo, escolha da melhor composição para ser o hino da cidade.

<sup>2</sup> FILHO, Marçal Justen. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 292.



Exatamente pela razão supra exposta, o artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Públicos submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação. Ou seja, mesmo nos casos em que há ausência de pluralidade de alternativas, a Administração tem o dever de buscar o melhor contrato possível, devendo sempre os princípios administrativos serem fiel e prontamente observados.

Jamais se justificaria uma contratação com valores abusivos e são inúmeras as orientações a tal respeito, afinal, a decisão de contratar tem como antecedente necessário a verificação acerca das diferentes soluções disponíveis para melhor atender a finalidade pública, devendo esta atividade administrativa prévia conduzir à seleção da alternativa mais coerente, a qual não pode se desvencilhar da razoabilidade e nem da capacidade econômica.

De mais a mais, compulsando os autos administrativos, vejo que foram solicitadas e efetivamente apresentadas as documentações mínimas de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa representante direta do artista escolhido pela população, assim como constam as declarações de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras de estilo, restando, a meu ver, patente a condição de representação direta e exclusiva, sem olvidar para a comprovação de que os preços propostos estão compatíveis com o preço de mercado da atração, o que se apura a partir da análise das notas fiscais acostadas aos autos administrativos à título de comprove de cachê.

Pois bem. Cumpridas as observações acima elencadas, opino pela viabilidade e licitude da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/93), sem olvidar para o impreterível cumprimento dos imperativos legais do artigo 26, caput, e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, naquilo que for compatível, realidades que parecem-me supridas no caso dos autos da Inexigibilidade nº 015/2023.

Neste trilhar, ao passo em que apresento o parecer opinativo de cunho formal, consigno que o mérito da decisão administrativa de ratificação do procedimento é matéria intrínseca dos gestores, e que não compete a esta consultoria jurídica averiguar ou se aprofundar na análise econômica da contratação ou na condição de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública da atração em questão, sendo este, repito, mérito dos gestores.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.



DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA  
Advogado | OAB/PE nº 30.273



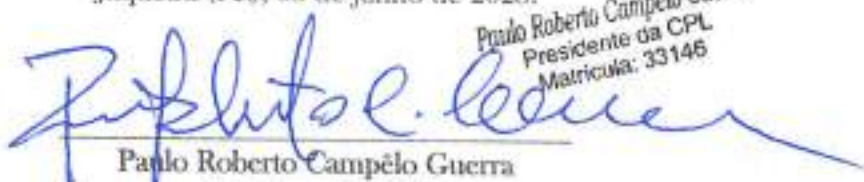




## TERMO DE ENVIO PARA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Formalizados os registros de estilo, confirmadas e juntadas às documentações mínimas exigíveis para a espécie, e consequentemente tendo sido emitido o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e escolha do Cantor ADRIANO ESTIGADO, representado diretamente pela empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, sem olvidar para a inviabilidade de competição haja vista tratar-se de atração artística consagrada pela crítica e reconhecida pela opinião pública, encaminho a íntegra dos autos para ciência e ratificação da Exma. Sr. Prefeita e do Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, já seguindo os autos instruídos com o parecer jurídico.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL

Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula: 33146







AVISO DE ATENDIMENTO  
PREFEITURA

05/06/2023  
*Adriano Estigado*  
Assinatura  
32994  
Matrícula

PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
Compromisso. Respeito. Desenvolvimento.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, em conjunto com o SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE, no uso de suas atribuições, em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo FMC nº. 018/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR 'ADRIANO ESTIGADOS', OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua. Manoel Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, representante exclusiva do CANTOR ADRIANO ESTIGADO, na forma prescrita no Processo Administrativo FMC nº 018/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

**RECONHECEM e RATIFICAM** a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam a contratação direta da empresa **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fito de Contratação dos serviços de show artístico do Cantor "ADRIANO ESTIGADO", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Jaqueira, com apresentação no próximo dia 23 de junho de 2023, em praça pública, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor





consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

  
Marcos Antônio Silva de Carvalho  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA





## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data de hoje procedi a contato telefônico com a representante legal da **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, cientificando-a da ratificação da Inexigibilidade nº 015/2023, e autorização de contratação pela Exma. Prefeita do Município e pelo Exmo. Secretário de Cultura de Jaqueira-PE, solicitando o imediato comparecimento da mesma para assinatura do instrumento contratual em razão da proximidade do evento.

Jaqueira (PE), 05 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Presidente da CPL  
Matrícula 23146







CONTRATO FMC Nº 018/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.166.641 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, com endereço profissional na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na Rua Josefa Antônio da Conceição, nº 166, bairro Boa Vista, CEP:55.038-405, Caruaru, Estado de Pernambuco e, do outro lado, do outro lado, a **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, com sede na Rua. Manoel Barbosa, nº 67, bairro: centro, CEP: 55.125-000, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Maria Gylvania Pereira Clemente, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG nº 4.649.513, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 898.961.734-00, com endereço profissional na sede da contratada, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e contratado este negócio jurídico que reger-se-á pelas disposições do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e, como determina a legislação específica, estando autorizada a contratação direta nos moldes do artigo 26, incisos I, III e IV do mesmo diploma legal, mediante as cláusulas constantes desse instrumento que mutuamente outorgam e aceitam, em virtude do processo realizado na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, ajustam:

*[Assinatura manuscrita]*





### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística Cantor **ADRIANO ESTIGADO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços terá a vigência de 30 (trinta) dias, meramente para fins formais e de contabilidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objetos do presente contrato, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual deverá ser pago após a execução dos serviços, estando incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do show e dos serviços pertinentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas e emolumentos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil e penal que venham a incidir este contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário/transfêrencia eletrônico em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados do recebimento dos serviços, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

**Subcláusula primeira** - O pagamento poderá ser efetuado através de depósito bancário/transfêrencia eletrônica, mediante a emissão de Ordem Bancária, na conta corrente indicada pela contratada, conforme condições especificadas abaixo.

**Subcláusula segunda** - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**Subcláusula terceira** - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Subcláusula quarta** - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Subcláusula quinta** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

*[Assinatura]*







#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta inexigibilidade são os constantes no orçamento vigente em 2023, destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, correspondendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03 FUNDOS

03 07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

13 392 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.50.01 001.001 Recursos Próprios

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta inexigibilidade será recebido:

I - PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento dos serviços em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente indicada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO**

A execução dos serviços realizar-se-á no dia 12 de junho de 2023, nas festividades Juninas, em praça pública, a partir das 20h00min, com duração mínima de 02h00min.

**Subcláusula primeira** - Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos no Processo Administrativo FMC nº 018/2023.

**Subcláusula segunda** - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e observando em todo caso o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula terceira** - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria de Cultura do Município de Jaqueira-PE, que designará servidor responsável por acompanhar a prestação dos serviços, e atestar o recebimento regular e a liquidação do objeto na Nota Fiscal.

*[Assinatura]*







### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Se os serviços não forem executados nas datas e horários previstos, ou houver a ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato com as consequências estabelecidas naquele diploma legal e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**Subcláusula Primeiro** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a sujeitará a seguinte penalidade:

I - Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso, incidentes sobre o valor total em reais da contratação; e

II - Multa de 10 % (dez por cento), pelo descumprimento em qualquer outra obrigação assumida, incidente sobre o valor em reais, da etapa em que ocorreu o fato,

**Subcláusula Segunda** - Os valores das multas serão deduzidos da fatura correspondente, quando do pagamento da mesma.

### CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IV - Prestar os serviços na forma, prazos e horários estabelecidos no Projeto Básico que instrui o Processo Administrativo FMC nº 018/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023;

V - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar em qualquer hipótese, devendo garantir a apresentação da atração ADRIANO ESTIGADO; e

VII - Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.



*[Assinatura]*



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

III - Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

IV - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

V - Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

VI - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

VII - Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal;

VIII - Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, total ou parcialmente;

IX - Disponibilizar a infraestrutura de palco, som e iluminação necessárias a regular execução do show; e

X - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após a regular liquidação, na data do vencimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A entrega dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Cultura do Município de Jaqueira, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

*[Assinatura]*







**Subcláusula Primeira** - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Subcláusula Segunda** - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

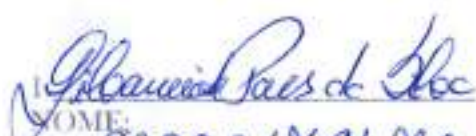
Jaqueira (PE), 06 de junho de 2023.

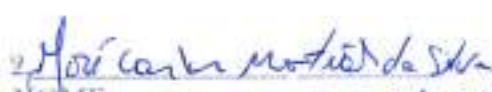
  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**  
**MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

  
**ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ nº 43.502.403/0001-41  
Administradora: Maria Gílvania Pereira Clemente  
RG nº 4.649.513, SDS-PE  
CPF nº 898.961.734-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Placêncio Paes de Azevedo  
CPF: 89899172482

  
NOME: José Carlos Martins da Silva  
CPF: 472 985 29404





---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023, Processo FMC 018/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **ADRIANO ESTIGADO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 21h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, pelo valor global de R\$ 30.000,00.(trinta mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**  
Prefeita do Município.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:3547310E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2023. Edição 3356  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

